



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO FINANCEIRO nº 38 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 79.005,00 (Setenta e nove mil e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161/2020 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$79.005,00 (Setenta e nove mil e cinco reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### **0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO**

##### **2.007 - OBRIGACOES LEGAIS COM O PASEP**

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	18.413,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.413,00</b>

##### **2.008 - SERVICO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA**

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	42.552,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>42.552,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 60.965,00**

#### **0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

##### **2.050 - GESTAO DAS ACOES DE INFRAESTRUTURA ( FUNDO ESPECIAL )**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	17.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 17.000,00**

#### **0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **2.091 - GESTAO DAS ACOES CONTRA CORONAVIRUS COVID\_19**

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.040,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.040,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.040,00**

**Total Suplementado: 79.005,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

## DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas

#### **0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO**

##### **2.006 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo

10.965,00

**Total por Ação: 10.965,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 10.965,00**

#### **0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**

##### **2.042 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00**

##### **2.050 - GESTAO DAS ACOES DE INFRAESTRUTURA ( FUNDO ESPECIAL )**

4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalacoes

17.000,00

**Total por Ação: 17.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 67.000,00**

#### **0208000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **2.059 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SF**

3.1.90.11.01 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.040,00

**Total por Ação: 1.040,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.040,00**

**Total Anulado: 79.005,00**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2021.

---

**EMERSON MARIANI DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF : 608.703.385-87